Diário Oficial Eletrônico
Município de Feira de Santana
www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br
Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XII – EDIÇÃO 3678 – DATA 28/11/2026

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Decretos Individuais
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros

DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 14.936, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2026.

Declara de utilidade pública uma Área de Terra para fins de desapropriação em regime de urgência.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação em caráter de urgência, uma área de terra de propriedade da empresa LOFTS BAHIA INCORPORAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ: 16.809.895/00001-40, medindo 100,52m de frente, 99,78m de fundo, 8,93m de frente a fundo do lado direito e 6,59m de frente a fundo do lado esquerdo, perfazendo uma área de 779,48m², limitando-se ao Norte (frente) com Estrada Corredor dos Araçás, ao Leste (lado direito) com Área 02 de Propriedade da LOFTS BAHIA INCORPORAÇÕES LTDA, ao Sul (fundo) com Área 01 de Propriedade da LOFTS BAHIA INCORPORAÇÕES LTDA, e ao Oeste (lado esquerdo) com Carlos Ferreira Bastos.

Parágrafo único – A área ora desapropriada de utilidade pública destina-se ao alargamento da Estrada Corredor dos Araçás.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de novembro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 14.937, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2026.

Declara de utilidade pública uma Área de Terra para fins de desapropriação em regime de urgência.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação em caráter de urgência, uma área de terra de propriedade da empresa LIVE RESIDENCE SPE LTDA, inscrito no CNPJ: 62.567.728/0001-54, sendo um polígono irregular com 03 lados medindo 32,94m de frente, medindo um desenvolvimento em curva de 51,90m (com raio de 33,50m) de fundo e 32,79m de frente a fundo do lado direito, perfazendo uma área de 231,53m², limitando-se ao Leste (frente) com Avenida Antônio Rosalvo Bittencourt, Oeste (fundo) com terrenos área 05, matricula 118.606, Sul (lado direito) com Gleba 03, matricula nº 85.199 e Norte (lado esquerdo) com a Avenida Antônio Rosalvo Bittencourt.

Parágrafo único – A área ora desapropriada de utilidade pública destina-se ao alargamento da Avenida Antônio Rosalvo Bittencourt.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de novembro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 14.938, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2026.

Declara de utilidade pública uma Área de Terra para fins de desapropriação em regime de urgência.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação em caráter de urgência, uma área de terra de propriedade da empresa MOOD RESIDENCE SPE LTDA, inscrito no CNPJ: 62.542.770/0001-13, medindo 102,25m de frente, 102,54m de fundo, 7,26m de frente a fundo do lado direito e 8,49m de frente a fundo do lado esquerdo, perfazendo uma área de 820,87m², limitando-se Oeste (frente) com Estrada Vicinal, Leste (fundo) com terrenos área 04, matricula 118.605, Norte (lado direito) com área 03, matricula nº 118.604, e Sul (lado esquerdo) com a área 05, da matricula nº 118.606.

Parágrafo único – A área ora desapropriada de utilidade pública destina-se ao alargamento da Estrada Vicinal, também denominada estrada de Meireles.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de novembro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 14.939, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2026.

Declara de utilidade pública uma Área de Terra para fins de desapropriação em regime de urgência.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação em caráter de urgência, uma área de terra de propriedade da empresa LIVE RESIDENCE SPE LTDA, inscrito no CNPJ: 62.567.728/0001-54, medindo 115,02m de frente, 107,15m e um desenvolvimento em curva de 11,54m (com raio de 8,32m) de fundo, 8,49m de frente a fundo do lado direito e 10,46m de frente a fundo do lado esquerdo, perfazendo uma área de 836,63m², limitando-se Oeste (frente) com Estrada Vicinal, Leste (fundo) com terrenos área 05, matricula 118.606, Norte (lado direito) com área 04, matricula nº 118.605 e Sul (lado esquerdo) com a Gleba 03, matricula nº 85.199.

Parágrafo único – A área ora desapropriada de utilidade pública destina-se ao alargamento da Estrada Vicinal, também denominada estrada de Meireles.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de novembro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 14.940, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Altera o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD do Poder Executivo, na forma que indica e, dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições com fundamento no artigo 94, inciso X da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os artigos 30 a 34 da Lei Municipal nº 4.306 de 27 de junho de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2026.

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD do exercício 2025, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0030.2246 - Inclusão, Capacitação e Qualificação Profissional
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Subfonte de Recurso: 1042

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000,00
Total por Modalidade:	**70.000,00**	**70.000,00**
Total por Ação	**70.000,00**	**70.000,00**
Total por Unidade	**70.000,00**	**70.000,00**
Total Geral	**70.000,00**	**70.000,00**

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, a estrutura de Custos de Projeto e Atividade, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Esta decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de novembro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 14.941, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.399/2025, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme detalhamento abaixo:

0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

01.031.0001.2001 - Administração de pessoal e encargos	
3.3.90.14 - DIARIAS - CIVIL	60.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	60.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	60.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	**60.000,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

01.031.0001.2342 - Administração da Escola Legislativa	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
3.1.90.13 - OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	60.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	60.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	**60.000,00**

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de novembro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1333/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.8363/2026, Protocolo nº 13862/2026 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1875/2026, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º da CF/88, com redação dada pela EC n. 41/2003, c.c. o art. 37 da Lei Complementar 028/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a**posentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos equivalentes a 100% (cem por cento) média das remunerações de contribuição,** à servidora **ANA CLAUDIA BASTOS SILVA**, matricula nº 01073828-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência F, nível 5, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de novembro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1334/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.8359/2026, Protocolo nº 13849/2026 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1803/2026, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º da CF/88, com redação dada pela EC n. 41/2003, c.c. o art. 37 da Lei Complementar 028/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a**posentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos equivalentes a 100% (cem por cento) média das remunerações de contribuição,** à servidora **ADRIANA BELO DALTRO**, matricula nº 01081239-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência F, nível 3, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de novembro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETOS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 1335/2026 - considerando o que consta no Protocolo SEIFSA 70681/2026, com fundamento no art.45, da Lei Complementar nº 01/94, **RESOLVE** rescindir**,** por iniciativa do(a) contratado(a), o contrato de **JOSÉ ANTONIO DA SILVA DANTAS**, matrícula n° 60.010.829-6, contratado(a) em 10/06/2026 para exercer a função de PROFESSOR, através do Processo Seletivo - Edital 001/2026, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Nº 1336/2026 - considerando o que consta no Protocolo SEIFSA nº 69265/2026, com fundamento no art.45, da Lei Complementar nº 01/94, **RESOLVE** rescindir**,** por iniciativa do(a) contratado(a), o contrato de **DINEILZA FERREIRA DA SILVA**, matrícula n° 60.011.157-8, contratado(a) em 24/08/2026 para exercer a função de CUIDADOR, através do Processo Seletivo - Edital 002/2025, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de novembro de 2026

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1337/2026

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo SEIFSA nº 71099/2026, com fundamento no art. 44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE** exonerar, a pedido, o(a) servidor(a**) HUMBERTO MIRANDA PEREIRA JUNIOR**, matrícula: 60.003.746-1, Guarda Municipal, admitido(a) em 04/02/2020, lotado(a) na Secretaria Municipal de Prevenção à Violência.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de novembro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 393-2026-19D – CONTRATO N° 668-2026-19C - Processo Administrativo Nº 624-2026. Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização e controle integrado de pragas no prédio sede da SEMOB, pelo período de até 12 (doze) meses. **Contratada**: A F F da Silva Junior Ltda. **Valor Global:** R$ 3.920,12. **Assinatura do Contrato**: 13/11/2026, Feira de Santana, 27/11/2026. **José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 436-2026-08D - Processo Administrativo Nº 500-2026. Repartição Interessada: Secretaria Municipal de Planejamento **Objeto**: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para projetos executivos para a implantação de acesso na rodovia BR-324 para o Parque de Exposição, do Município de Feira de Santana, Bahia. **Contratada:** Planize Engenharia. **Valor global**: R$ 34.060,00. **Amparo legal: Art. 75, inciso I, da Lei Federal 14133/2021**. Considerando o Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 24/11/2026. **José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal.**

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 400-2026-1224D – CONTRATO N° 705-2026-1224C - Processo Administrativo Nº 729-2026. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. **Objeto:** Aquisição de cadeiras plásticas sem braço, destinadas ao atendimento das necessidades dos equipamentos integrantes da Rede de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Cadúnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDESO, do município de Feira de Santana/Ba. **Contratada:** Samplast Plástico Premium Ltda. V**alor Global**: R$ 31.200,00. **Assinatura do Contrato:** 27/11/2026, Feira de Santana, 27/11/2026. G**erusa Maria Bastos Silva Sampaio** – **Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 416-2026-10I - Processo Administrativo Nº 1093-2026. Repartição Interessada: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer **Objeto**: Apresentação Artística da Atração Kareen Mendes e Banda no Evento Maria's Rock em Feira de Santana - Ba na praça Kalilândia no dia 28/11/2026, show com duração de 90min. **Contratada:** 33.141.426 Elsimar Vinicius de Jesus Ponde. **Valor global:** R$ R$11.600,00. **Amparo legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021**. Considerando o Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 27/11/2026. **José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal**.

EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 416-2026-10I – CONTRATO N° 688-2026-10C - Processo Administrativo Nº 1093-2026. Contratante: Município de Feira de Santana. **Objeto**: Apresentação Artística da Atração Kareen Mendes e Banda no Evento Maria's Rock em Feira de Santana - Ba na praça Kalilândia no dia 28/11/2026, show com duração de 90min. **Contratada**: 33.141.426 Elsimar Vinicius de Jesus Ponde. **Valor global:** R$ 11.600,00. **Assinatura do Contrato**: 27/11/2026, Feira de Santana, 27/11/2026. **José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal.**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2061/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 30.8363/2026, Protocolo nº 13862/2026, e com esteio no Parecer da Procuradoria-Geral do Município nº 1875/2026, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e § 5º da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 37 da Lei Complementar Municipal nº 028/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora **ANA CLAUDIA BASTOS SILVA**, matrícula nº 01073828-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Classe I, Referência F, Nível 5, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Fixar os proventos mensais na inatividade no valor de **R$ 7.199,64 (sete mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos)**, equivalente a 100% (cem por cento) da média das remunerações de contribuição compreendidas no período de julho de 1994 a novembro de 2026.

Art. 3º - Os proventos fixados nesta Portaria serão reajustados para a preservação do seu valor real, na forma da lei, sem direito à paridade remuneratória com os servidores em atividade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de novembro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA- PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 2062/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 30.8359/2026, Protocolo nº 13849/2026, e com esteio no Parecer da Procuradoria-Geral do Município nº 1803/2026, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e § 5º da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 37 da Lei Complementar Municipal nº 028/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora **ADRIANA BELO DALTRO**, matrícula nº 01081239-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Classe I, Referência F, Nível 3, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Fixar os proventos mensais na inatividade no valor de **R$ 5.335,14 (cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos)**, equivalente a 100% (cem por cento) da média das remunerações de contribuição compreendidas no período de maio de 1999 a novembro de 2026.

Art. 3º - Os proventos fixados nesta Portaria serão reajustados para a preservação do seu valor real, na forma da lei, sem direito à paridade remuneratória com os servidores em atividade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de novembro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA- PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 2063/2026

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE interromper**, a pedido, a **licença remunerada** a fim de frequentar o curso de Curso de Doutorado em Difusão do Conhecimento, da Universidade do Estado da Bahia - UNEB, concedida por meio de decisão liminar proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública de Feira de Santana – BA, Processo nº 8009652-72.2022.8.05.0080, à servidora **TAIARA GONZAGA GONÇALVES PERAZZO**, Professora, matrícula nº 01.081.770-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação**, retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de novembro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/FSA.

PORTARIA DE DECISÃO Nº 046/2026

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53052C/2024. FORNECEDOR: BANCO BRADESCO S.A. – ADV NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS. DECIDE: pelo NÃO ACOLHIMENTO da reclamação que originou o processo epigrafado, tendo em vista a ausência de composição amigável em audiência, o esclarecimento documental da cobrança com comprovação de exclusão da margem consignável e reembolso do saldo credor pela fornecedora, e a necessidade de dilação probatória na via judicial.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56335C/2025. FORNECEDOR: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S A – ADV NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS. DECIDE: pelo NÃO ACOLHIMENTO da reclamação que originou o processo epigrafado, tendo em vista a ausência de comprovação documental da irregularidade da cobrança feita pela fornecedora.

3. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59913C/2026. **FORNECEDOR: IRINEU E SUELI COMERCIO DE CALÇADOS LTDA - DI SANTINNI. ADV NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS. DECIDE:** pelo acolhimento da reclamação que originou o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **59913C/2026**, condenando a **IRINEU E SUELI COMERCIO DE CALÇADOS LTDA - DI SANTINNI** ao pagamento de **penalidade administrativa no valor de R$ 6.827,00 (seis mil, oitocentos e vinte e sete reais).** Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação em Diário Oficial, ou interpor Recurso no mesmo prazo.

4. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60348C/2026. FORNECEDOR: AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA. ADV CONSTITUÍDO NOS AUTOS: Diogo Dantas de Moraes Furtado OAB/PE 33.668. **DECIDE:** pelo acolhimento da reclamação que originou o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **60348C/2026**, condenando a **AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.** ao pagamento de **penalidade administrativa no valor de R$ 10.504,08 (dez mil, quinhentos e quatro reais e oito centavos).** Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação em Diário Oficial, ou interpor Recurso no mesmo prazo.

5. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53759C/2024. **FORNECEDOR: PICPAY SERVICOS S.A – ADV CONSTITUÍDO NOS AUTOS:** HELOISA AIS DOS SANTOS OAB/SP 318.633. DECIDE: pelo NÃO ACOLHIMENTO da reclamação que originou o processo epigrafado, tendo em vista a comprovação documental da regularidade dos lançamentos nas faturas pela fornecedora.

6. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55147C/2024. **FORNECEDOR: CLIMA REFRIGERAÇÃO LTDA – ADV NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS**. DECIDE: pelo NÃO ACOLHIMENTO da reclamação que originou o processo epigrafado, tendo em vista o retorno negativo do Aviso de Recebimento (AR) com a informação de mudança de endereço da fornecedora.

7. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60456C/2026. FORNECEDOR: 37.642.870 LTDA. ADV CONSTITUÍDO NOS AUTOS: LUIZ FELIPE MARTINS DE FREITAS SANTOS OAB/BA 53.061. **DECIDE:** pelo acolhimento da reclamação que originou o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **60456C/2026**, condenando a **37.642.870 LTDA.** ao pagamento de **penalidade administrativa no valor de R1.137,94 (**mil cento e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos**).** Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o

pagamento da multa, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação em Diário Oficial, ou interpor Recurso no mesmo prazo.

8. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53720C/2024. FORNECEDORA: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO SA. – ADV NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS. DECIDE: pelo **NÃO ACOLHIMENTO** da reclamação que originou o processo epigrafado, tendo em vista a ausência injustificada da parte reclamante em audiência de conciliação.

9. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53720C/2024. FORNECEDORA: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO SA. – ADV NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS. DECIDE: pelo **NÃO ACOLHIMENTO** da reclamação que originou o processo epigrafado, tendo em vista a ausência injustificada da parte reclamante em audiência de conciliação.

10. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60465C/2026. FORNECEDORA: BAIANAO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA. – ADV NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS. DECIDE: pelo **NÃO ACOLHIMENTO** da reclamação que originou o processo epigrafado, tendo em vista a ausência injustificada da parte reclamante em audiência de conciliação.

11. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60489C/2026. **FORNECEDORA: BAIANAO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA. – ADV NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS. DECIDE:** pelo **NÃO ACOLHIMENTO** da reclamação que originou o processo epigrafado, tendo em vista a ausência injustificada da parte reclamante em audiência de conciliação.

12. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60525C/2026. FORNECEDOR: CDC BOULEVARD FEIRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS. - ADV NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS. DECIDE: pelo acolhimento da reclamação que originou o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **60525C/2026**, condenando a **CDC BOULEVARD FEIRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS,** ao pagamento de **penalidade administrativa no valor de R$ 1.984,10 (mil novecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos).** Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação em Diário Oficial, ou interpor Recurso no mesmo prazo.

13. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60501C/2026. FORNECEDOR: CDC FSA COMERCIO DE TELEFONIA LTDA. ADV: NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS. DECIDE: pelo acolhimento da reclamação que originou o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **60501C/2026**, condenando a **CDC FSA COMERCIO DE TELEFONIA LTDA,** ao pagamento de **penalidade administrativa no valor R$ 3.141,50 (três mil cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos).** Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação em Diário Oficial, ou interpor Recurso no mesmo prazo.

14. PROCESSO Nº 60412C/2026. FORNECEDOR: JUBIABA VEICULOS LTDA - ADV CONSTITUÍDO NOS AUTOS: MÁRCIO MEDEIROS BASTOS, OAB/BA 23.675, GABRIEL SILVA ALMEIDA BARROS, OAB/BA 38.969, e LEANDRO MARQUES PIMENTA, OAB/BA 31.905. DECIDE: pelo acolhimento da reclamação que originou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60412C/2026**, condenando a **JUBIABA VEICULOS LTDA**, ao pagamento de **penalidade administrativa no valor de R$ 8.753,40 (Oito mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).** Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação em Diário Oficial, ou interpor Recurso no mesmo prazo.

15. PROCESSO Nº 60412C/2026. FORNECEDOR: RENAULT DO BRASIL S/A - ADV CONSTITUÍDO NOS AUTOS AURÉLIO CÂNCIO PELUSO, OAB-PR 32.521. DECIDE: pelo acolhimento da reclamação que originou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60412C/2026**, condenando a **RENAULT DO BRASIL S/A**, ao pagamento de **penalidade administrativa no valor de R$ 13.130,10 (Treze mil, cento e trinta reais e dez centavos).** Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a

parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação em Diário Oficial, ou interpor Recurso no mesmo prazo.

16. PROCESSO Nº 58757C/2026. FORNECEDOR: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - ADV: NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS. DECIDE: pelo **NÃO ACOLHIMENTO** da reclamação que originou o processo epigrafado, tendo em vista que a consumidora e a fornecedora não compareceram à audiência designada, razão pela qual se impõe o arquivamento do feito.

17. PROCESSO Nº 58398C/2026. FORNECEDOR: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA (COELBA) - ADV: NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS. DECIDE: pelo **NÃO ACOLHIMENTO** da reclamação que originou o processo epigrafado, tendo em vista que a consumidora e a fornecedora não compareceram à audiência designada, razão pela qual se impõe o arquivamento do feito.

18. PROCESSO Nº 58954C/2026. FORNECEDOR: BAIANÃO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA. - ADV: NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS. DECIDE: pelo **NÃO ACOLHIMENTO** da reclamação que originou o processo epigrafado, tendo em vista que a consumidora e a fornecedora não compareceram à audiência designada, razão pela qual se impõe o arquivamento do feito.

19. PROCESSO Nº 58988C/2026. FORNECEDOR: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. (EMBASA). - ADV: NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS. DECIDE: pelo **NÃO ACOLHIMENTO** da reclamação que originou o processo epigrafado, tendo em vista que a consumidora e a fornecedora não compareceram à audiência designada, razão pela qual se impõe o arquivamento do feito.

20. PROCESSO Nº 55299C/2025. FORNECEDOR: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO SA - ADV: NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS. DECIDE: pelo **NÃO ACOLHIMENTO** da reclamação que originou o processo epigrafado, tento em vista a comprovação pericial da regularidade do hidrômetro por meio de laudo emitido pelo órgão metrológico competente (IBAMETRO/INMETRO).

21. PROCESSO Nº 57601C/2025. FORNECEDOR: MILENA OLIVEIRA ROCHA PEREIRA - ADV: NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS. DECIDE: pelo **NÃO ACOLHIMENTO** da reclamação que originou o processo epigrafado, tendo vista que a situação apresentada não se insere no âmbito de competência deste órgão, por não se tratar de controvérsia amparada pelas disposições da legislação consumerista, razão pela qual se impõe o arquivamento do feito.

22. PROCESSO Nº 58421C/2026. FORNECEDOR: BANCO BRADESCARD S.A. - ADV NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS. DECIDE: pelo acolhimento da reclamação que originou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58421C/2026**, condenando a **BANCO BRADESCARD S.A.**, ao pagamento de **penalidade administrativa no valor de R$ 10.504,08 (dez mil quinhentos e quatro reais e oito centavos).** Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação em Diário Oficial, ou interpor Recurso no mesmo prazo.

23. PROCESSO Nº 58421C/2026. FORNECEDOR: BANCO GRUPO CASAS BAHIA S.A. - ADV NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS. DECIDE: pelo acolhimento da reclamação que originou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58421C/2026**, condenando a **GRUPO CASAS BAHIA S.A.**, ao pagamento de **penalidade administrativa no valor de R$ 11.904,62 (Onze mil novecentos e quatro reais e sessenta e dois centavos).** Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação em Diário Oficial, ou interpor Recurso no mesmo prazo.

24. PROCESSO Nº 60524C/2026. FORNECEDOR: SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA - ADV: NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS. DECIDE: pelo **NÃO ACOLHIMENTO** da reclamação que originou o processo epigrafado, em razão da composição amigável da controvérsia, mediante proposta de negociação apresentada pela fornecedora e expressamente aceita pela consumidora, razão pela qual se impõe o arquivamento do feito.

ANTÔNIO MAURÍCIO SANTANA DE CARVALHO
SUPERINTENDENTE PROCON FEIRA DE SANTANA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO nº 82/2026/11AS da ASSOCIAÇÃO PATINHAS DE RUA Objeto.: O presente termo tem por finalidade **ADITAR** a vigência da Parceria de Fomento de Nº **29/2025/11S** com o encerramento previsto para 30/10/2026, concedemos aditivo de "**PRAZO"** prorrogando-o para 30/03/2027, com efeito a partir de 30/10/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 054/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base no Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância, designada nos termos da Portaria Nº 016/2026, publicada no diário Oficial do Município, ANO XII – EDIÇÃO 3549, em 12 de junho de 2026, decide determinar o encerramento e arquivamento da sindicância, retroagindo seus efeitos a partir 17 de setembro de 2026.

Feira de Santana, 27 de novembro de 2026

PABLO ROBERTO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEADM Nº 019/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, considerando os resultados finais do Processo Seletivo, para provimento de contratação temporária, mediante as condições estabelecidas no Edital, em cumprimento ao disposto no Artigo 10, item VI da Resolução 1488/2024 do Tribunal de Contas dos Municípios, torna público as justificativas das ocorrências do Edital de Convocação de nº 01/2026 do Processo Seletivo Edital de nº 001/2026.

PROFESSOR - ARTE					
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cota**	**Pontuação**	**Evento**
1	57328	CARLA FABIANA FERREIRA SANTOS SILVA	ESCOLA PÚBLICA	59	NÃO COMPARECIMENTO
1	55270	RAIMUNDO BORGES DA MOTA JUNIOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	71	NÃO COMPARECIMENTO
PROFESSOR - CIÊNCIAS					
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cota**	**Pontuação**	**Evento**
1	59663	ANDRÉIA DE SOUSA ROCHA BARRETO DA SILVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	80	NÃO COMPARECIMENTO
3	59342	SIMPLÍCIO DOS SANTOS MOTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	73	NÃO COMPARECIMENTO
8	58211	ALEXSANDRO BEZERRA DA SILVA	ESCOLA PÚBLICA	53	NÃO COMPARECIMENTO
8	57942	AURELIO DE AQUINO CASTRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	55	NÃO COMPARECIMENTO
8	60794	MARIA LUCILENE BAHIA DE JESUS	AFRODESCENDENTE	55	NÃO COMPARECIMENTO
9	57941	NATALIA SALES ARAUJO	AFRODESCENDENTE	55	NÃO COMPARECIMENTO
10	59339	BRUNO MENESES RODRIGUES	ESCOLA PÚBLICA	51	NÃO COMPARECIMENTO
11	58924	CAMILA GONZAGA DE JESUS	AFRODESCENDENTE	50	NÃO COMPARECIMENTO
PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA					
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cota**	**Pontuação**	**Evento**
1	59740	JÁDISSON GOIS DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	65	NÃO COMPARECIMENTO
2	57888	GUSTAVO DE SÁ OLIVEIRA LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	65	NÃO COMPARECIMENTO
2	57857	LEONARDO PEREIRA DA SILVA	AFRODESCENDENTE	65	NÃO COMPARECIMENTO
PROFESSOR - GEOGRAFIA					
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cota**	**Pontuação**	**Evento**
1	57063	FRANCISCO NILSON BARBOSA LEÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	55	DESISTÊNCIA
2	59770	BETANIA AMANCIO DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	55	DESISTÊNCIA
3	59902	SHEYLA DOS SANTOS TRINDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	55	NÃO COMPARECIMENTO
4	58831	RODRIGO DOS SANTOS BORGES	AMPLA CONCORRÊNCIA	55	NÃO COMPARECIMENTO
PROFESSOR - HISTÓRIA					
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cota**	**Pontuação**	**Evento**
1	60120	ANDREIA COMPER DE ALMEIDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	75	NÃO COMPARECIMENTO
1	60417	EWERTON DE SANTANA MONTEIRO	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	30	NÃO COMPARECIMENTO
PROFESSOR - INGLÊS					
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cota**	**Pontuação**	**Evento**
3	59300	LUCIANE BISPO BRITO SENNA	AMPLA CONCORRÊNCIA	47	NÃO COMPARECIMENTO

PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA					
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cota**	**Pontuação**	**Evento**
2	59953	MARCOS ALEXANDRE SENA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	75	NÃO COMPARECIMENTO
3	56712	WILGNER MURILLO DA CONCEIÇÃO SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	75	NÃO COMPARECIMENTO
6	59031	SANDRO GUIMARÃES DA MATA	AMPLA CONCORRÊNCIA	65	NÃO COMPARECIMENTO
7	57849	CLAUDINEA DOS SANTOS SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	55	DESISTÊNCIA
11	58332	EDNEI DA ANUNCIAÇÃO ALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA	55	NÃO COMPARECIMENTO
14	56817	PETRONILIO MENDES TITO	AFRODESCENDENTE	47	NÃO COMPARECIMENTO
15	58843	DENIZE APARECIDA PASSOS DOS SANTOS	AFRODESCENDENTE	45	NÃO COMPARECIMENTO
16	59610	EVANILDES TEIXEIRA DA SILVA	AFRODESCENDENTE	45	NÃO COMPARECIMENTO
17	60934	ALINE BARBOSA DAMASCENO OLIVEIRA	ESCOLA PÚBLICA	45	NÃO COMPARECIMENTO
18	60579	DIÊGO LIMA FERREIRA	ESCOLA PÚBLICA	45	NÃO COMPARECIMENTO
19	59743	IGOR HENRIQUE DE SOUSA DE OLIVEIRA	ESCOLA PÚBLICA	45	NÃO COMPARECIMENTO
PROFESSOR - MATEMÁTICA					
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cota**	**Pontuação**	**Evento**
1	58426	FLAVIANO GOMES NASCIMENTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	75	DESISTÊNCIA
1	57555	ANA LIVIA ALMEIDA SILVA	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	22	NÃO COMPARECIMENTO
3	58747	JOSÉ IVALDO MAIA RIBEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	65	NÃO COMPARECIMENTO
4	58754	JAILSON DOS SANTOS SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	60	NÃO COMPARECIMENTO
6	59236	LINDINEIA GOMES BASTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	55	NÃO COMPARECIMENTO
7	61503	ANA CLÁUDIA RIBAS FLORÊNCIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	55	NÃO COMPARECIMENTO
7	57205	LILIANE LOPES MACHADO	AFRODESCENDENTE	47	NÃO COMPARECIMENTO
8	57119	ACIVALDO DOS SANTOS DA COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	51	NÃO COMPARECIMENTO
9	57474	GEDSON DE SOUSA REIS	AFRODESCENDENTE	45	NÃO COMPARECIMENTO
10	59580	ALAN CHABI DE JESUS	AFRODESCENDENTE	45	DESISTÊNCIA
10	57846	JOALISSON BAHIA SANTANA	ESCOLA PÚBLICA	44	DESISTÊNCIA
11	60232	NAIRAN MATOS MOURA	ESCOLA PÚBLICA	43	NÃO COMPARECIMENTO
12	57472	ICARO GUEDES DE ANDRADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	45	NÃO COMPARECIMENTO
13	57838	EDUARDA DE JESUS FONSECA	ESCOLA PÚBLICA	43	NÃO COMPARECIMENTO
14	59307	MICHEL DA SILVA PINTO PEDREIRA	ESCOLA PÚBLICA	41	NÃO COMPARECIMENTO
15	60890	MAETH STEPHANYE DA SILVA	ESCOLA PÚBLICA	39	NÃO COMPARECIMENTO
PROFESSOR - PEDAGOGIA					
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cota**	**Pontuação**	**Evento**
1	61506	RAFAEL NASCIMENTO SÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	95	NÃO COMPARECIMENTO
2	60031	ADÃO COSTA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	75	NÃO COMPARECIMENTO
4	61236	JOSELICE DE CÁSSIA CARNEIRO MAGALHÃES	AMPLA CONCORRÊNCIA	70	NÃO COMPARECIMENTO
4	59062	LILIAM DE ALELUIA DIAS	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	28	NÃO COMPARECIMENTO
5	57826	AURENY DA LUZ OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	70	NÃO COMPARECIMENTO

5	56612	JAGUARACIRA ANDRADE SANTOS MENEZES RODRIGUES	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	20	NÃO COMPARECIMENTO
11	56793	ANA MARIA ALVES DOS SANTOS E SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	55	NÃO COMPARECIMENTO
13	58836	LUCIANA RIOS DE LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	55	NÃO COMPARECIMENTO
16	60044	MARLUCI APARECIDA MARTINS ORRICO	AMPLA CONCORRÊNCIA	55	NÃO COMPARECIMENTO
21	57946	JOCILENE DOS SANTOS SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	55	NÃO COMPARECIMENTO
24	60801	ENIEDE BRANDÃO DE SOUZA FERNANDES	AMPLA CONCORRÊNCIA	55	NÃO COMPARECIMENTO
25	60140	JOANA BATISTA DOS SANTOS SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	55	NÃO COMPARECIMENTO
26	60184	MANUELA DOS SANTOS RAMOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	55	NÃO COMPARECIMENTO
28	57429	MARIA DAS GRACAS MACHADO PESSOA GONCALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA	55	NÃO COMPARECIMENTO
31	56787	EDJANE CERQUEIRA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	55	NÃO COMPARECIMENTO
33	56949	CATIA ALVES DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	55	NÃO COMPARECIMENTO
36	57749	ALAÍS COSTA SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	55	NÃO COMPARECIMENTO
37	58295	ELAINE MACHADO DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	55	NÃO COMPARECIMENTO
38	56887	JESSICA RODRIGUES PESSOA	AMPLA CONCORRÊNCIA	55	NÃO COMPARECIMENTO
39	61628	CARLA RAMOS ROCHA	AMPLA CONCORRÊNCIA	55	NÃO COMPARECIMENTO
40	60904	DANILO DOS SANTOS LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	55	NÃO COMPARECIMENTO
43	60624	FERNANDA SILVA DE ALBERNAZ	AMPLA CONCORRÊNCIA	55	DESISTÊNCIA
44	57131	JUDICAEL OLIVEIRA DOS REIS JUNIOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	55	NÃO COMPARECIMENTO
46	57979	TÁCIO LEAL SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	55	NÃO COMPARECIMENTO
47	56890	ALMIRINHA MENDES LEITE	AMPLA CONCORRÊNCIA	54	NÃO COMPARECIMENTO
49	57462	JOSIANA DOS SANTOS MARIA ROCHA	AMPLA CONCORRÊNCIA	53	NÃO COMPARECIMENTO
50	59614	VANESSA COSTA SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	53	NÃO COMPARECIMENTO
52	57974	ANA GABRIELE SANTANA COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	53	NÃO COMPARECIMENTO
53	57357	AMANDA SANTOS FERREIRA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	53	NÃO COMPARECIMENTO
54	58192	JAGUARACI RAMOS DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	51	NÃO COMPARECIMENTO
62	58441	LUANA SILVA NOGUEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	51	NÃO COMPARECIMENTO
64	60216	JANDARIANE NASCIMENTO BISPO	AMPLA CONCORRÊNCIA	51	NÃO COMPARECIMENTO
67	61492	SABRINA OLIVEIRA CERQUEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	51	NÃO COMPARECIMENTO
68	60593	JORDANA SOARES DE MATOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	51	NÃO COMPARECIMENTO
69	56750	TAMIRES BRANDÃO CORREIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	51	NÃO COMPARECIMENTO
71	59068	SILVIO RICARDO SOBRAL GOMES	AMPLA CONCORRÊNCIA	50	NÃO COMPARECIMENTO
73	58901	ROSIMEIRE PINHEIRO DE JESUS DA PURIFICAÇÃO SANCHES	AMPLA CONCORRÊNCIA	50	NÃO COMPARECIMENTO
75	57836	ROSELENE MURTHA DE JESUS	AMPLA CONCORRÊNCIA	50	NÃO COMPARECIMENTO

76	56771	GILVANIA SANCHES DO AMOR DIVINO	AMPLA CONCORRÊNCIA	50	NÃO COMPARECIMENTO
77	59216	EMIDIA COSTA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	50	NÃO COMPARECIMENTO
81	57017	VALDECY OLIVEIRA LIMA CONCEIÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	49	NÃO COMPARECIMENTO
83	58439	MERIVANDO ALVES DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	49	DESISTÊNCIA
84	56967	GABRIELA BENAMOR SANDES	AMPLA CONCORRÊNCIA	49	NÃO COMPARECIMENTO
93	59815	KEROLAINE FERREIRA BARBOSA	AMPLA CONCORRÊNCIA	46	NÃO COMPARECIMENTO
94	59837	LARISSA NASCIMENTO CERQUEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	46	NÃO COMPARECIMENTO
95	57962	IRENE FERREIRA DE ALMEIDA GOMES	AMPLA CONCORRÊNCIA	45	DESISTÊNCIA
101	59413	MARTA MASCARENHAS SANTOS DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	45	NÃO COMPARECIMENTO
107	57588	ALESSANDRA SILVA FERREIRA MENDES DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	45	NÃO COMPARECIMENTO
108	57901	LARISSA ROLIM BORGES PALUCH	AMPLA CONCORRÊNCIA	45	NÃO COMPARECIMENTO
111	61687	CLEDINA DE AMORIM CERQUEIRA BARBOSA	AMPLA CONCORRÊNCIA	45	NÃO COMPARECIMENTO
117	60495	RONIELE ARAÚJO DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	45	NÃO COMPARECIMENTO
125	57652	MARIA ELISANGELA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	45	NÃO COMPARECIMENTO
126	59082	EUNICE DOS SANTOS NUNES PIRES	AMPLA CONCORRÊNCIA	45	NÃO COMPARECIMENTO
127	59349	JOELMA SANTOS DA CRUZ	AMPLA CONCORRÊNCIA	45	NÃO COMPARECIMENTO
130	57117	ALINY WAINY JESUS DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	45	NÃO COMPARECIMENTO
131	58327	VERA LUCIA DE JESUS DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	45	NÃO COMPARECIMENTO
134	57104	SIDNEY IRAN ANDRADE LEITE	AMPLA CONCORRÊNCIA	45	NÃO COMPARECIMENTO
135	58721	DIONES DA CONCEICAO SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	45	DESISTÊNCIA
137	60187	JOSENILDA DE LIMA SILVA TELES	AMPLA CONCORRÊNCIA	45	NÃO COMPARECIMENTO
143	56881	THAISE MABELLE MARQUES DOS REIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	45	DESISTÊNCIA
149	58443	WALTER DA SILVA JÚNIOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	45	NÃO COMPARECIMENTO
150	61266	TARCIELE BARBOSA LIMA CRUZ	AMPLA CONCORRÊNCIA	45	NÃO COMPARECIMENTO
159	56567	RONALDO REIS DE ANDRADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	45	NÃO COMPARECIMENTO
160	55563	AILIME BRANDÃO BITENCOURT SÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	45	NÃO COMPARECIMENTO
162	57435	JESSYELLE CHAGAS DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	45	DESISTÊNCIA
164	57972	AECIO GABRIEL OLIVEIRA SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	45	NÃO COMPARECIMENTO
166	56734	VALDELICE AGUIAR DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	43	NÃO COMPARECIMENTO
168	59448	ANA PATRÍCIA GONÇALVES SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	43	NÃO COMPARECIMENTO
169	58539	THAISLEYNE MAYARA CHAGAS SEBASTIÃO FONSECA	AMPLA CONCORRÊNCIA	42	NÃO COMPARECIMENTO
170	55377	HELAINE DA SILVA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	42	NÃO COMPARECIMENTO
178	59206	JULIANA SANTOS DA CRUZ MARIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	41	NÃO COMPARECIMENTO
180	59050	RAFAELA CERQUEIRA DE BRITO	AMPLA CONCORRÊNCIA	41	NÃO COMPARECIMENTO
181	57001	RHAEL MAGALHAES DE ALMEIDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	41	NÃO COMPARECIMENTO

183	59213	SHIRLEY BADU DULTRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	41	NÃO COMPARECIMENTO
185	58350	IUKA LIMA CERQUEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	41	NÃO COMPARECIMENTO
191	57025	CARLA SANTANA MOTA VILLAS-BOAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	40	DESISTÊNCIA
194	57420	WILMA APARECIDA FÉLIX SAMPAIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	40	NÃO COMPARECIMENTO
199	59918	SHEILA SMARA OLIVEIRA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	40	NÃO COMPARECIMENTO
203	58369	ELIANE DE OLIVEIRA GONSALVES SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	40	NÃO COMPARECIMENTO
204	59399	WANESSA PEREIRA BRANDÃO CINTRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	40	NÃO COMPARECIMENTO
205	58530	JOSÉ FÁBIO MENDES DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	40	NÃO COMPARECIMENTO
211	61104	ARIANA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	40	NÃO COMPARECIMENTO
215	58655	RAIANA DOS SANTOS SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	40	NÃO COMPARECIMENTO
216	57173	ROSENICE ARAUJO DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	39	NÃO COMPARECIMENTO
219	59691	CINTIA DOS SANTOS LESSA	AMPLA CONCORRÊNCIA	39	NÃO COMPARECIMENTO
221	59638	JACI DE SOUZA SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	39	NÃO COMPARECIMENTO
226	59650	JUSCELIA SOUZA DE LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	38	NÃO COMPARECIMENTO
228	55936	ANA RITA DE JESUS	AMPLA CONCORRÊNCIA	37	NÃO COMPARECIMENTO
242	59811	SORAIA MARIA DO CARMO DANTAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	35	NÃO COMPARECIMENTO
243	61504	SELMA DE CASTRO MAGALHÃES	AMPLA CONCORRÊNCIA	35	NÃO COMPARECIMENTO
244	57265	CINTIA ARAUJO FERREIRA	AFRODESCENDENTE	34	NÃO COMPARECIMENTO
245	58245	MARIZELIA S DE JESUS	AMPLA CONCORRÊNCIA	35	NÃO COMPARECIMENTO
246	60812	CLAUDIA REGINA SILVA MEDEIROS	AMPLA CONCORRÊNCIA	35	NÃO COMPARECIMENTO
246	59771	FLAVIANA ARAGÃO JESUS DA CONCEIÇÃO	AFRODESCENDENTE	34	NÃO COMPARECIMENTO
249	57502	KARLA DANNIELLE OLIVEIRA ALMEIDA	AFRODESCENDENTE	34	NÃO COMPARECIMENTO
250	59889	NÚBIA RÊGO CHAVES ALCÂNTARA DE OLIVEIRA	AFRODESCENDENTE	33	NÃO COMPARECIMENTO
251	60386	FLAVIA BARBOSA DE AZEVEDO	AMPLA CONCORRÊNCIA	35	NÃO COMPARECIMENTO
252	58184	LUZINETE SANTANA DE SOUZA	AFRODESCENDENTE	33	NÃO COMPARECIMENTO
253	57055	TATIANE DA SILVA PACHECO SERRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	35	DESISTÊNCIA
254	57196	THAÍSE GOMES PEREIRA	AFRODESCENDENTE	33	NÃO COMPARECIMENTO
256	60130	MARENY CARNEIRO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	35	NÃO COMPARECIMENTO
259	59295	JOICE DOS SANTOS DE JESUS	AFRODESCENDENTE	32	NÃO COMPARECIMENTO
260	57548	ELIANA DO ROSARIO SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	35	DESISTÊNCIA
262	60198	JOSIANE DE SOUZA CAVALHO	AFRODESCENDENTE	31	NÃO COMPARECIMENTO
266	60287	CAROLINA MACHADO BOAVENTURA COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	35	NÃO COMPARECIMENTO
266	57174	LAIS DA CRUZ MERCÊS	AFRODESCENDENTE	31	NÃO COMPARECIMENTO
268	57654	NADJA MAGALHÃES DE ALMEIDA OLIVEIRA	AFRODESCENDENTE	31	NÃO COMPARECIMENTO

269	57612	ANA CAROLINA ALMENDRA DIAS	AFRODESCENDENTE	31	NÃO COMPARECIMENTO
270	60578	JAMILE ALVES SANTOS RODRIGUES	AFRODESCENDENTE	31	NÃO COMPARECIMENTO
272	60739	REGINA VIRGENS DOS SANTOS	AFRODESCENDENTE	30	NÃO COMPARECIMENTO
273	57444	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA	AFRODESCENDENTE	30	NÃO COMPARECIMENTO
274	59180	DANIELA PINTO DE MATTOS NOGUEIRA	ESCOLA PÚBLICA	30	NÃO COMPARECIMENTO
275	60145	LUCIENE CONCEICAO DE JESUS	AMPLA CONCORRÊNCIA	35	NÃO COMPARECIMENTO
280	61071	AURIVAN DE LIMA PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	35	NÃO COMPARECIMENTO
280	61289	MARGARETE MENDONÇA PEREIRA CALDAS	AFRODESCENDENTE	30	NÃO COMPARECIMENTO
280	59170	SUED SANTOS DE JESUS SOARES	ESCOLA PÚBLICA	30	NÃO COMPARECIMENTO
281	58541	CRISTIANE ALMEIDA DA CONCEIÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	35	NÃO COMPARECIMENTO
282	59894	LUDMILA IARA DE ANDRADE ALVES	AFRODESCENDENTE	30	NÃO COMPARECIMENTO
283	59290	FLÁVIA DE LIMA VARJÃO	AFRODESCENDENTE	30	NÃO COMPARECIMENTO
284	60305	DÉBORA DO CARMO DE JESUS	AMPLA CONCORRÊNCIA	35	NÃO COMPARECIMENTO
288	59921	LUANA CERQUEIRA DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	35	NÃO COMPARECIMENTO
289	59480	VANESSA SILVA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	35	NÃO COMPARECIMENTO
290	59226	JAQUELINE PEREIRA DA SILVA DE SANTANA	AFRODESCENDENTE	30	NÃO COMPARECIMENTO
292	58736	ERICKA EVANGELISTA BORGES	AMPLA CONCORRÊNCIA	35	NÃO COMPARECIMENTO
292	58548	NARAIANE DOS SANTOS VASCONCELOS	AFRODESCENDENTE	30	NÃO COMPARECIMENTO
293	57865	RAFAEL MEDEIROS DA SILVA	AFRODESCENDENTE	30	NÃO COMPARECIMENTO
293	57651	THAIS DA SILVA CARVALHO	AMPLA CONCORRÊNCIA	35	NÃO COMPARECIMENTO
294	60000	MARIA JOSEVANE DE OLIVEIRA	ESCOLA PÚBLICA	29	NÃO COMPARECIMENTO
296	56675	RANNA VITÓRIA BORGES LOBÃO	AFRODESCENDENTE	30	NÃO COMPARECIMENTO
297	61109	JAQUELINE DE MELO SILVA COSTA	AFRODESCENDENTE	30	NÃO COMPARECIMENTO
298	61107	NAGILA SILVA SENA	AFRODESCENDENTE	30	DESISTÊNCIA
298	59929	LUCIENE MARIA DOS SNTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	34	NÃO COMPARECIMENTO
300	60515	JOSENEIDE SANTOS CARVALHO MOREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	34	NÃO COMPARECIMENTO
301	57152	MANOELA VIVIANE CONCEICAO DA SILVA ASSIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	34	NÃO COMPARECIMENTO
306	60832	JOELMA LIMA CARDEAL	AFRODESCENDENTE	28	NÃO COMPARECIMENTO
311	59794	TAIS BASTOS SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	33	NÃO COMPARECIMENTO
313	57713	MARIA CIRAILDA CORREIA SANTOS	AFRODESCENDENTE	27	NÃO COMPARECIMENTO
315	57161	AMANDA CERQUEIRA ARAUJO DOS SANTOS	ESCOLA PÚBLICA	26	NÃO COMPARECIMENTO
321	58010	SAIONARA DE SENA SANTOS	AFRODESCENDENTE	26	NÃO COMPARECIMENTO
329	58615	EDILEUZA ALMEIDA DE FREITAS RIOS	ESCOLA PÚBLICA	25	NÃO COMPARECIMENTO

330	60316	ROSANGELA BISPO BRAGA SANTOS	AFRODESCENDENTE	25	NÃO COMPARECIMENTO
332	59949	ELISABETE FREITAS NUNES LOPES	AFRODESCENDENTE	25	NÃO COMPARECIMENTO
338	57933	NÁILLA NERI SILVA	ESCOLA PÚBLICA	25	NÃO COMPARECIMENTO
341	60849	ANNE DÂMARIS ALVES LEAL	AFRODESCENDENTE	25	NÃO COMPARECIMENTO
342	60283	GABRIELA DA SILVA FERREIRA DE OLIVEIRA	AFRODESCENDENTE	25	NÃO COMPARECIMENTO
343	60620	NAIANE SOUZA DOS SANTOS	AFRODESCENDENTE	25	NÃO COMPARECIMENTO
344	58317	MICHELE SANTANA DE SOUZA	AFRODESCENDENTE	25	NÃO COMPARECIMENTO
345	59212	JEANE SOUZA DE OLIVEIRA	AFRODESCENDENTE	25	NÃO COMPARECIMENTO
346	61711	MAISA DA CONCEIÇÃO SANTOS	AFRODESCENDENTE	25	NÃO COMPARECIMENTO
347	57834	NAYALA MARQUES MAIA	AFRODESCENDENTE	25	NÃO COMPARECIMENTO
348	60009	MARISE MARTINS FRANÇA	AFRODESCENDENTE	25	NÃO COMPARECIMENTO
349	59428	INGRID AYALA MARTINS NOVAIS	AFRODESCENDENTE	25	NÃO COMPARECIMENTO
353	58679	YANA DOS SANTOS SOUZA	AFRODESCENDENTE	25	NÃO COMPARECIMENTO
354	61365	MARCELA DA SILVA SANTANA	AFRODESCENDENTE	25	NÃO COMPARECIMENTO
357	59703	BRUNA DE OLIVEIRA CARVALHO	AFRODESCENDENTE	25	NÃO COMPARECIMENTO
359	60691	JUCIARA SOUZA GOMES	AFRODESCENDENTE	25	NÃO COMPARECIMENTO
364	56944	LUCAS SILVA DE ALMEIDA	AFRODESCENDENTE	25	NÃO COMPARECIMENTO
365	60992	ADRIELE DE JESUS GONÇALVES	AFRODESCENDENTE	25	NÃO COMPARECIMENTO
367	60763	ROBERTA LIMA ALMEIDA	AFRODESCENDENTE	25	NÃO COMPARECIMENTO
370	61150	DERLAINE CRUZ DE SOUZA	AFRODESCENDENTE	24	NÃO COMPARECIMENTO
371	58886	SHIRLEY FERREIRA SILVA BANDEIRA	ESCOLA PÚBLICA	23	NÃO COMPARECIMENTO
372	56871	MARILENE ROCHA BRANDAO	ESCOLA PÚBLICA	23	NÃO COMPARECIMENTO
373	59160	FÁBIA MIRANDA SALVADOR	AFRODESCENDENTE	24	NÃO COMPARECIMENTO
373	58596	SORAIA CARNEIRO DA SILVA ANJOS	ESCOLA PÚBLICA	22	NÃO COMPARECIMENTO
375	56711	ALDA MARIA ARAUJO DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	28	NÃO COMPARECIMENTO
375	58884	ELAINE DE JESUS MIGUEL	ESCOLA PÚBLICA	22	NÃO COMPARECIMENTO
378	60075	VALQUIRIA DE LIMA OLIVEIRA	AFRODESCENDENTE	23	NÃO COMPARECIMENTO
379	58980	ELINE TELES ANDRADE FERNANDES	ESCOLA PÚBLICA	21	NÃO COMPARECIMENTO
382	60389	KARINE SANTANA NUNES	ESCOLA PÚBLICA	21	NÃO COMPARECIMENTO
384	58306	JUCIMARA ROCHA MENDES	AMPLA CONCORRÊNCIA	27	NÃO COMPARECIMENTO
389	60697	BARBARA MARIA SANTOS DE ANDRADE	ESCOLA PÚBLICA	20	NÃO COMPARECIMENTO
391	61028	CONCEIÇÃO SANTOS FRÓES DE ALMEIDA	ESCOLA PÚBLICA	20	NÃO COMPARECIMENTO
392	61706	JACIARA DOS SANTOS LIMA	ESCOLA PÚBLICA	20	NÃO COMPARECIMENTO

394	59453	DORALICE DOS SANTOS PEREIRA	ESCOLA PÚBLICA	20	NÃO COMPARECIMENTO
396	60295	ROSINEIDE DE FATIMA DE ALMEIDA GARCIA DOS SANTOS	ESCOLA PÚBLICA	20	NÃO COMPARECIMENTO
399	58706	VERÔNICA MARIA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	ESCOLA PÚBLICA	20	NÃO COMPARECIMENTO
403	61632	CLAUDIA RODRIGUES CASAIS SILVA	ESCOLA PÚBLICA	20	DESISTÊNCIA
407	61075	LILIÃ FAGUNDES ARAGÃO	ESCOLA PÚBLICA	20	NÃO COMPARECIMENTO
408	57843	MONICA SANTOS DAS VIRGENS	ESCOLA PÚBLICA	20	NÃO COMPARECIMENTO
409	57952	REGINA CÉLIA ARAÚJO CONCEIÇÃO	ESCOLA PÚBLICA	20	NÃO COMPARECIMENTO
411	58636	MISAEL ALEXANDRINO PINHEIRO	ESCOLA PÚBLICA	20	NÃO COMPARECIMENTO
417	56980	VANDERLEIA SOUZA SANTOS	ESCOLA PÚBLICA	20	NÃO COMPARECIMENTO
422	61019	EDLENE SILVA SOUZA	ESCOLA PÚBLICA	20	NÃO COMPARECIMENTO
424	56274	ANDREA CARDOSO DOS SANTOS FREIRE	AMPLA CONCORRÊNCIA	25	NÃO COMPARECIMENTO
427	57003	CARLA MONIELY FREITAS BRANDAO	ESCOLA PÚBLICA	20	NÃO COMPARECIMENTO
430	59149	JÉSSICA SANTOS DA CRUZ	ESCOLA PÚBLICA	20	NÃO COMPARECIMENTO
431	58392	SARA SILVA DA SILVA	ESCOLA PÚBLICA	20	NÃO COMPARECIMENTO
435	61650	GABRIELA SANTOS SILVA	ESCOLA PÚBLICA	20	NÃO COMPARECIMENTO
442	59485	VANESSA DA CONCEIÇÃO SILVA GOMES	ESCOLA PÚBLICA	19	NÃO COMPARECIMENTO
444	59488	STEPHANIE COSTA PEREIRA	ESCOLA PÚBLICA	19	DESISTÊNCIA
447	59218	ADRIANA BASTOS PEIXOTO DA PAZ	ESCOLA PÚBLICA	17	NÃO COMPARECIMENTO
451	61637	MARIA DAS GRACAS SILVA FARIAS	ESCOLA PÚBLICA	16	NÃO COMPARECIMENTO
452	59234	LÍCIA RIOS MARIANO	ESCOLA PÚBLICA	16	DESISTÊNCIA
454	58159	SANDRA SANTOS SOUSA E SOUSA	ESCOLA PÚBLICA	16	NÃO COMPARECIMENTO
462	57375	MARIA LUCIA ANTUNES	ESCOLA PÚBLICA	15	NÃO COMPARECIMENTO
466	57800	ELANE FERREIRA DA SILVA	ESCOLA PÚBLICA	15	DESISTÊNCIA
467	59787	DILMA DOS ANJOS PEREIRA	ESCOLA PÚBLICA	15	NÃO COMPARECIMENTO
471	61279	CLAUDENIZE PEREIRA DOS SANTOS	ESCOLA PÚBLICA	15	NÃO COMPARECIMENTO
471	57027	LUIZ CLAUDIO ARAUJO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	22	NÃO COMPARECIMENTO
476	61177	MARIANA PINHEIRO FERNANDES	AMPLA CONCORRÊNCIA	22	NÃO COMPARECIMENTO
482	59913	JOALÉCIA RODRIGUES SANTANA	ESCOLA PÚBLICA	15	NÃO COMPARECIMENTO
488	59125	YASMIN DE OLIVEIRA SILVA	ESCOLA PÚBLICA	15	NÃO COMPARECIMENTO
489	60823	JEANE RODRIGUES DA SILVA	ESCOLA PÚBLICA	15	NÃO COMPARECIMENTO
498	57199	EMILLY BERNARDINO DE JESUS	ESCOLA PÚBLICA	15	NÃO COMPARECIMENTO
500	58928	MARIA TANIA OLIVEIRA SANTANA	ESCOLA PÚBLICA	14	NÃO COMPARECIMENTO
502	59795	GIOVANA SANTOS DA FONSECA OLIVEIRA	ESCOLA PÚBLICA	14	NÃO COMPARECIMENTO
503	59101	JOANISE DA GLÓRIA DUARTE	ESCOLA PÚBLICA	14	NÃO COMPARECIMENTO
504	58223	TATIANE PEREIRA MOREIRA	ESCOLA PÚBLICA	14	NÃO COMPARECIMENTO

505	59912	LARIZA ATILA SILVA DOS SANTOS	ESCOLA PÚBLICA	14	NÃO COMPARECIMENTO
510	56085	ANTÔNIA GERLUCIA FILGUEIRA AIRES	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	NÃO COMPARECIMENTO
511	59842	JACIONE SANTOS ADORNO SOUZA	ESCOLA PÚBLICA	12	NÃO COMPARECIMENTO
512	60532	JANEIDE RIBEIRO DOS SANTOS ARAGAO	ESCOLA PÚBLICA	12	NÃO COMPARECIMENTO
515	58610	MIRIELE DOS ANJOS CACHAFEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	NÃO COMPARECIMENTO
518	59383	PRISCILA GUEDES DE JESUS	ESCOLA PÚBLICA	11	NÃO COMPARECIMENTO
520	61293	LARISSA LEÃO DE OLIVEIRA	ESCOLA PÚBLICA	11	NÃO COMPARECIMENTO
522	60750	MARIA SUELY SILVA MEDEIROS	ESCOLA PÚBLICA	10	NÃO COMPARECIMENTO
531	59066	VALDELICE FERNANDES GENIPAPEIRO DA SILVA	ESCOLA PÚBLICA	10	NÃO COMPARECIMENTO
533	59046	ANGELITA MACHADO FERREIRA PEDREIRA	ESCOLA PÚBLICA	10	NÃO COMPARECIMENTO
539	60351	FERNANDA GOMES SOARES	ESCOLA PÚBLICA	10	NÃO COMPARECIMENTO
544	58625	ROZANGELA MARIA SANTOS	ESCOLA PÚBLICA	10	NÃO COMPARECIMENTO
552	57469	MICHELE OLIVEIRA NUNES SOUZA DE SANTANA	ESCOLA PÚBLICA	10	NÃO COMPARECIMENTO
554	60723	JOSYANE LIMA DE ASSIS	ESCOLA PÚBLICA	10	NÃO COMPARECIMENTO
555	58134	ÁDIVA DE JESUS SANTOS	ESCOLA PÚBLICA	10	NÃO COMPARECIMENTO

Feira de Santana, 27 de novembro de 2026

SANDRA PEGGY ARAUJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 008, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO REFERENTE FORNECIMENTO CONTINUO DE REFEIÇÕES PRONTAS INDIVIDUAIS – RESTAURANTE POPULAR, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DO DECRETO Nº 11.246/2022 E DECRETO Nº 12.830/2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas, em especial o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, bem como o Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta a gestão e a fiscalização de contratos no âmbito da Administração Pública Federal, e o Decreto Municipal nº 12.830/2023 que regulamenta a fiscalização de contratos no âmbito do município,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das cláusulas contratuais, as especificações técnicas e a conformidade dos serviços e bens fornecidos à Administração Pública, conforme determina o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, inerentes ao fornecimento continuo de Refeições Prontas Individuais – Restaurante Popular, gerido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

CONTRATO Nº 478-2026-12C – M A REFEIÇÕES E EVENTOS LTDA

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de designação formal de fiscais e gestores de contratos administrativos, conforme previsto nos arts. 7º, 8º, 42 e 169 da referida Lei;

CONSIDERANDO que a fiscalização contratual deve ser realizada por profissionais capacitados e dotados de conhecimento técnico específico sobre o objeto contratado, conforme diretrizes da nova Lei de Licitações e os princípios da eficiência e economicidade previstos no art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial de Fiscalização de Contrato continuo de Refeições Prontas Individuais – Restaurante Popular, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo celebrado no âmbito desta secretaria, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.246/2022 e Decreto nº 12.830/2023 e demais normativas aplicáveis:

I. Roque Luis Santana de Morais, matrícula 60.008.118-7- Fiscal Titular;
II. Elycarla Oliveira de Souza, matrícula 60.008.121-6 - Fiscal Titular;
III. Bianca Fernandes da Silva, matrícula 60.010.95-25 - Fiscal Titular;
IV. Camylla Visita da Silva, matrícula 60.010.910-9 - Fiscal Titular.

Parágrafo único - A atuação da Comissão Especial de Fiscalização deverá seguir os preceitos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.246/2022 e Decreto nº 12.830/2023, bem como as diretrizes estabelecidas em regulamentos municipais e nos respectivos instrumentos contratuais.

Art. 2º - Compete à Comissão Especial de Fiscalização de Contratos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 19 do Decreto nº 11.246/2022:

I – Acompanhar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

II – Emitir relatórios periódicos de fiscalização, atestando a conformidade dos serviços prestados e/ou dos bens fornecidos, conforme previsto no contrato;

III – Notificar a contratada sobre eventuais irregularidades e exigir sua correção dentro dos prazos estabelecidos;

IV – Propor a aplicação de penalidades, quando constatado o descumprimento das obrigações contratuais, nos termos dos Arts. 155 a 158 da Lei nº 14.133/2021;

V – Comunicar formalmente à autoridade competente quaisquer situações que possam comprometer a execução do contrato ou configurar prejuízo ao erário público;

VI – Zelar pelo cumprimento dos princípios da administração pública, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

VII – Registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, garantindo a rastreabilidade das informações e a transparência dos atos administrativos;

VIII – Encaminhar relatórios de fiscalização à unidade gestora do contrato e aos órgãos de controle interno e externo, sempre que necessário.

Art. 3º - A Comissão Especial de Fiscalização poderá requisitar apoio técnico de outras unidades administrativas ou profissionais especializados para garantir a adequada verificação do cumprimento do contrato, sempre que necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Feira de Santana, 24 de novembro de 2026.

GERUSA MARIA BASTOS SILVA SAMPAIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Feira de Santana, Bahia, convoca os interessados, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 12.830, de 02 de fevereiro de 2023, para apresentação de Propostas de Preços adicionais no prazo de **03 (três) dias úteis**, com vistas à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exibição de projeção mapeada (video mapping), com disponibilização de equipamentos, recursos técnicos e operacionais necessários à execução de apresentação audiovisual temática natalina para o Natal Encantado 2026, no dia 19/12/2026.

Ordem	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unt	Valor Total
1	Serviço de exibição de projeção mapeada (Video Mapping), com disponibilização de equipamentos de projeção, recursos audiovisuais, equipe técnica e operacional, montagem, instalação, operação e desmontagem da estrutura necessária à apresentação audiovisual temática natalina.	SRV	01		

As empresas interessadas deverão enviar a Proposta de Preço em papel timbrado da empresa, com aposição do carimbo CNPJ, constando a data de emissão, constando, também a assinatura do responsável, identificando-o com nome completo e CPF, através do e-mail: financeirosecel@pmfs.ba.gov.br ou entregar presencialmente na Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, localizada na Rua Estados Unidos, 37 - Kalilândia, respeitando o prazo estabelecido, considerando: Validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias, juntamente com a cotação solicitamos que sejam encaminhadas de forma atualizada o seguinte documento: Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ).

CRISTIANO LÔBO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA SETTDEC Nº 0016/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO PARA TOMAR DECISÕES, DAR IMPULSO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E EXECUTAR QUAISQUER OUTRAS ATIVIDADES NECESSÁRIAS OBJETIVANDO A SELEÇÃO DE PROJETO VOLTADO A DESAFIO DE TRANSFORMAR A FORMALIZAÇÃO EM UMA VANTAGEM COMPETITIVA IMEDIATA PARA OS LOJISTAS DO SHOPPING POPULAR DE FEIRA DE SANTANA – FASE DEMODEY.

A Secretária Municipal de Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, com fulcro no art. 6º, L, da Lei Federal 14.133/21, membros para compor a Comissão Especial de Avaliação – CEA, exclusivamente para atuação nos preparativos para a abertura de procedimento licitatório na modalidade especial, nos termos da Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021, com o objetivo de selecionar projeto voltado a desafio de transformar a formalização em uma vantagem competitiva imediata para os lojistas do shopping popular de Feira de Santana, e dá outras providências.

Art. 2º - A Comissão Especial de Avaliação – CEA será responsável por conduzir o processo de LICITAÇÃO na fase DEMODEY, de acordo com a regulamentação vigente, incluindo a análise e o julgamento das propostas e habilitação dos concorrentes interessados e dos demais documentos necessários, a serem exigidos no EDITAL, e será composta pelos seguintes servidores:

I Moema Pinto Franco, - Matrícula nº 60008190-5;
II Adriana Estela Barbosa Assis, - Matrícula nº 60008417-7;
III José Aristóteles Rios Nery, - Matrícula nº 01076667-6;
IV Fábio Ferreira de Souza, - Matrícula nº 60009822-1

Parágrafo único - A Presidência da Comissão será exercida pelo servidor Moema Pinto Franco e, nas suas ausências ou impedimentos, pelos membros titulares subsequentes nomeados.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 27 de novembro de 2026.

MÁRCIA CRISTINA FERREIRA GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECNÔMICO

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO ADITIVO AO PAS DE ASSESSORAMENTO ESTATÍSTICO DA REDE DE ATENDIMENTO DO SINE.

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2026.

Aprova o ADITIVO ao Plano de Ações e Serviços do Sine, referente ao Bloco de Assessoramento Estatístico da Rede de Atendimento do SINE, conforme art. 8º da Resolução Codefat nº 994/2024, cadastrado na Plataforma Transferegov sob o número 00220820240006- 021572, proposto pelo Fundo do Trabalho do Município de Feira de Santana.

O Conselho Municipal do Trabalho e Emprego e Renda de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, nos termos do disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e no inciso II do art. 6º da Resolução Codefat nº 890, de 2 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, considerando o aspecto técnico-financeiro, o ADITIVO ao Plano de Ações e Serviços – PAS do Sistema Nacional de Emprego – Sine, referente ao exercício de 2024, no valor de R$ 43.987,79 (quarenta e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos), recursos do Ministério e R$900,00 (novecentos reais) de recursos próprios do Município, proposto pelo Fundo do Trabalho do Município de Feira de Santana, em razão de ter concluído, mediante análise das informações fornecidas, que:

I – Está em conformidade com as orientações do modelo de preenchimento do PAS;
II – As ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;
III – A destinação de recursos está adequada às ações e as naturezas de despesa estão autorizadas para execução do PAS;
IV – A declaração de contrapartida está em compatibilidade com o detalhado no PAS; e V – A declaração de compatibilidade de custos corresponde às pesquisas e/ou cotações de mercado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana-BA., 27 de novembro de 2026.

MÁRCIA CRISTINA FERREIRA GOMES
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515

Assinado de forma digital por JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515
Dados: 2026.11.27 17:50:29 -03'00'